

LEI Nº 703

De: 29.06.94

SÚMULA: Altera dispositivos das Lei nº 653 de 08.10.93 e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido as folhas 11 do anexo I da Lei nº 653 de 08.10.93, o código 81 e código Programa 81.01, com a seguinte redação:

81 – ASSISTÊNCIA

| CÓDIGO | PROGRAMA | OBJETIVO | META |
|---------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| 81.01 | Adquirir terreno e Construir a Casa Do Idoso. | Oferecer aos idosos, local apropriado para reuniões e Lazer. | 1994/ 1995 |

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais itens constantes dos anexos supracitados.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL